



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 877.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Estrada.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado como **“ESTRADA MUNICIPAL DOS MIGUEL”**, a estrada municipal que tem seu início no Km 18,5 da Estrada Vicinal do Bairro do Verava, com extensão aproximada de mil metros, conforme croqui anexo.

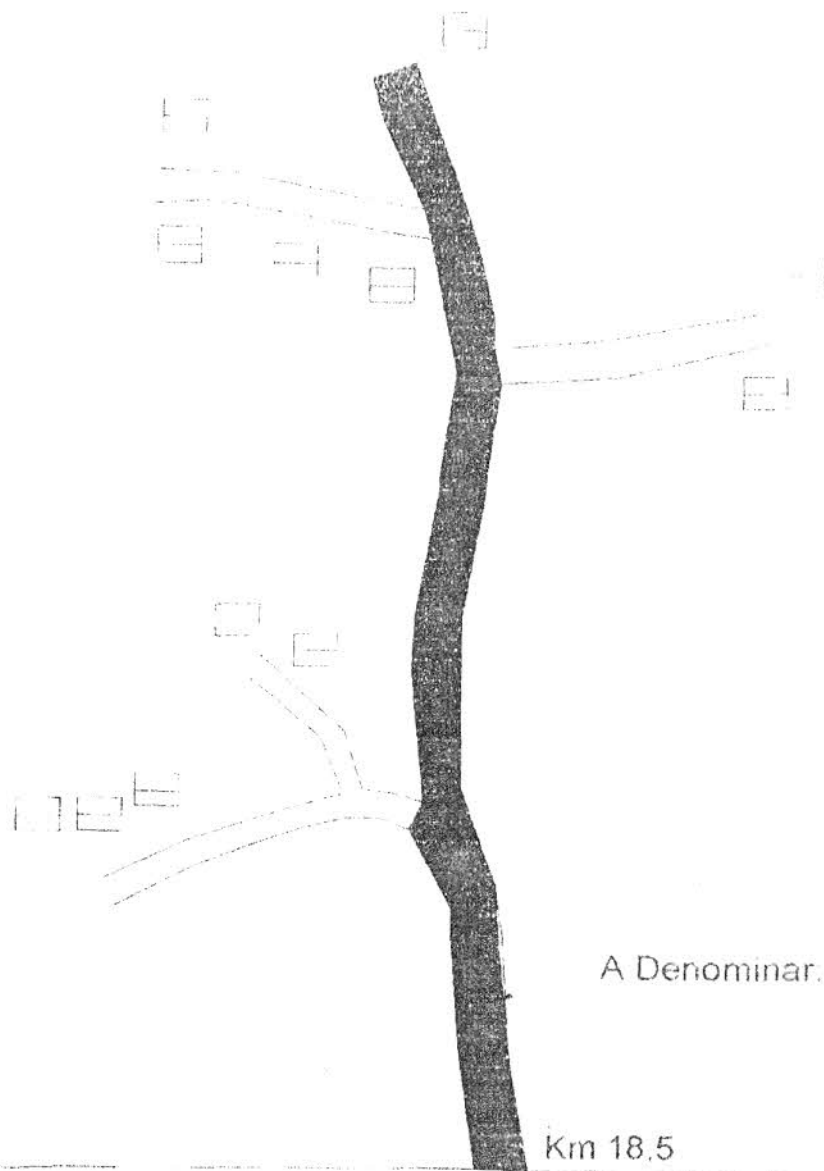
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Outubro de 2003.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração



A Denominar. Estrada Municipal dos Miguel

Km 18.5

P/ Ibiúna

Estr. Vicinal Bairro Verava

P/ Juquitiba